

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPESTRE
SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E
TURISMO

Página 1 de 1
05/12/2022 11:41

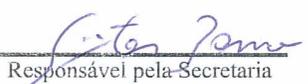
Solicitação de compra

Chave: 244613365521525
Data: 05/12/2022 00:00

Material	Quant. Un.	Valor Un.	Valor Total
SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO	1 SERVIÇO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Total: R\$ 3.000,00

Observações: Contratação de T & M Felipiaki Bar Ltda (Banda Tome Pegada), CNPJ nº 08.022.431/0001-60, para sonorização (2 horas) da Festa dos Produtores de Uva da Linha Gabreúva, a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2022, conforme Plano de Trabalho em anexo, Lei Municipal nº 2.438/2019 e Decreto nº 2.071/2022.


Responsável pela Secretaria

ELIZANDRA DAMIN
Responsável do Estoque

Elizandra Damin (Usuário)

Gunter Ianssen
Secretário Municipal de
Educação, Cultura, Desporto
e Turismo
Portaria nº 34/18

Of. nº 01/2022

Alpestre, 05 de dezembro de 2022.

Exmo. Sr.
VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal
Alpestre - RS.

Assunto: *Solicitação de adequação de Plano de Trabalho da Festa da Uva..*

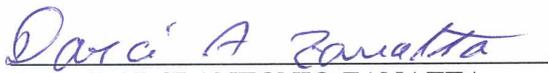
Senhor Prefeito:

A Associação dos Produtores de Uva da Comunidade de Gabreuva Alpestre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 11.252.941/0001-39, com sede na Linha Gabreuva, através do seu representante legal Sr. Darci Antonio Zanatta , vem à presença de Vossa Excelência solicitar a alteração do Plano de Trabalho da FESTA DOS PRODUTORES DE UVA em virtude de, conforme consta no **Item 01** do Plano: “Serviço de sonorização pelo período de duas horas com o Grupo Vaneraço – CNPJ nº 31.139387/0001-74” e que por problemas técnicos, o grupo não poderá prestar o serviço.

Portanto, solicitamos a alteração conforme o Plano de Trabalho em anexo.

Nada mais havendo, aguardamos a aprovação.

Atenciosamente.


DARCI ANTONIO ZANATTA
Presidente da Assoc. dos Prod. de Uva


VALDIR JOSÉ ZASSO
PREFEITO MUNICIPAL
12/12/22

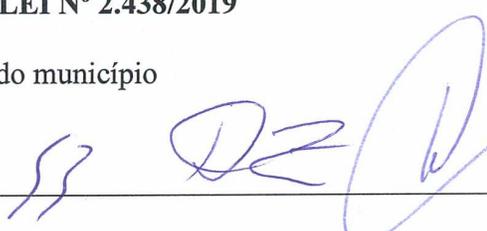
PLANO DE TRABALHO
Lei Municipal nº2.438/2019
Decreto Municipal nº 2.071/2022

I - DADOS DA INSTITUIÇÃO	
Razão Social / Nome da Instituição: Associação dos Produtores de Uva da Comunidade da Gabreuva	
CNPJ: 11.252.941/0001-39	
Endereço: Linha Gabreuva – Interior – Município de Alpestre/RS	

II - RESPONSÁVEL LEGAL	
Nome completo: Darci Antônio Zanatta	Mandato: 30/04/2022 a 30/04/2024
Cargo: Presidente	CPF: 536.138.210-87
Identidade / Órgão Expedidor: 3045071178/SSP	
Endereço: Linha Gabreuva – Alpestre/RS	
E-mail:	Telefone: 55 999083520

III - HABILITAÇÃO – ANEXOS	Avaliação
Cópia do CNPJ	OK
Comprovante de Cadastro Atualizado perante a Fazenda Municipal	OK
Certidão de Regularidade de Débitos perante a Fazenda Municipal	OK

IV - PROPOSTA DE TRABALHO
NOME DO EVENTO: Festa dos Produtores de Uva
ÁREA DE ENQUADRAMENTO, CONFORME LEI Nº 2.438/2019 <input type="checkbox"/> Evento Beneficente <input type="checkbox"/> Evento alusivo à comemoração do aniversário do município <input checked="" type="checkbox"/> Evento Turístico e Cultural <input type="checkbox"/> Evento Esportivo <input type="checkbox"/> Outro Evento



LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO:

Local: Comunidade da Linha Gabreuva (x) Sede Própria () Sede do Município

Data: 05/12/2022.

JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

- Integração da comunidade;
- comercialização de uva e seus derivados.

PÚBLICO ALVO E ESTIMATIVA DE PÚBLICO:

Comunidade e público em geral com estimativa da presença de 1.500 pessoas.

PROGRAMAÇÃO DO EVENTO:

- 8 horas abertura com recepção dos produtores visitantes;
- 12 hora almoço;
- 14 horas matinê com a Banda T & M Felipiaki Bar LTDA
- 16 horas com o Grupo Porto do Som

DESCRIPTIVO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS PARA CUSTEIO:

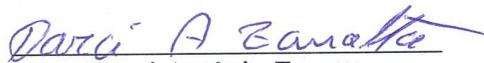
Item	Material/Serviço	Unidade	Quant.	VI. Unit. Estimado	VI. Total Estimado
01	Serviços de sonorização pelo período de duas horas com a Banda T & M Felipiaki Bar LTDA, CNPJ nº 08.022.431/0001-60	Srv	01	3.000,00	3.000,00
	Total de execução do Plano I	-	-	-	15.799,96
Total					18.799,96

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Representante Legal do proponente, **DECLARO:**

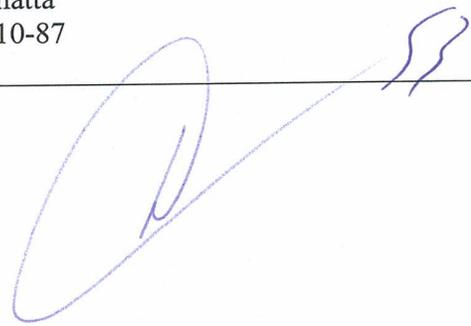
- 1) Que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública.
- 2) Que será comprovado, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a realização da contrapartida no que diz respeito à aplicação de parte dos recursos despendidos pelo município, em equipamentos ou na manutenção das despesas da entidade e na instalação de banner no local do evento, sob pena de não obtenção de recursos para custeio do próximo evento, conforme disposto no Decreto Municipal nº2.071 de 27 de abril de 2022.

Pede Deferimento.

Alpestre, 05 de novembro de 2022.



Darci Antônio Zanatta
CPF nº: 536.138.210-87

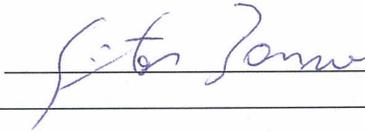


V - VERIFICAÇÃO DE APTIDÃO

Verificando todos os documentos apresentados e a adimplência da entidade referente ao evento anterior concluímos, para fins de liberação dos recursos para o custeio pleiteado, que a entidade está:

() Apta () Inapta

Assinatura: _____



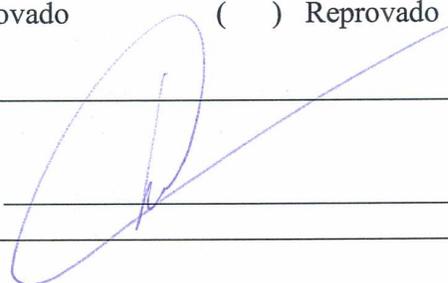
Assinatura Data: 05/12/2022

VI - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELO MUNICÍPIO

Chefe do Poder Executivo/Ordenador de Despesa:

() Aprovado () Reprovado

Assinatura: _____



Assinatura Data: 06/12/22